DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Infraestrutura, Asseio e Serviços Urbanos 3
Intimação/Notificação 3

Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal 11
Atos Oficiais 11
Portarias 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Pregão eletrônico nº 092/2026

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, prazo para recebimento de propostas para participação no pregão ELETRÔNICO nº 092/2026, tipo menor valor global, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, por meio da disponibilização de horas medicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras/SP, em caráter complementar ao quadro próprio de servidores e de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital.

Tipo: Menor Valor Global.

Objeto: Serviços Médicos

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 29 de outubro de 2026.

Data e hora da abertura da sessão pública: 16 de novembro de 2026, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br.*

Pitangueiras, 27 de outubro de 2026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Infraestrutura, Asseio e Serviços Urbanos

Intimação/Notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

INTIMAÇÃO - APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA REFERENTE A NOTIFICAÇÃO Nº 142/2025 (PUBLICAÇÃO OFICIAL).

Considerando que a **Intimação de Aplicação de Multa Administrativa referente à Notificação nº 142/2025** não pôde ser entregue ao destinatário pelos Correios, tendo o Aviso de Recebimento (AR) retornado com as informações **"Não existe o número"**, referente ao endereço do imóvel, e **"Desconhecido"**, referente ao endereço de entrega, procede-se à presente **publicação oficial**, para que produza seus efeitos legais.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: RUBENS & RODRIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ nº 11.308.781/0001-00
Compromissário:	: EDIGAR FELIPE SAO TIAGO FILHO – CPF 086.968.738-74
Local do Imóvel	: Rua Maria Dulcelena da Silva Bettoni, nº 46, Lote 20, Quadra "07", Jd Bothânico, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Maria Dulcelena da Silva Bettoni, nº 46, Jd Bothânico, Pitangueiras – SP – CEP 14752-108
Cadastros Imobiliários	: 1.12.460.2000

Lei Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

INTIMAÇÃO

Decorrido o prazo estipulado, Vossa Senhoria não apresentou o Alvará de Construção referente ao imóvel acima citado. Diante disso, fica **INTIMADA** quanto à cobrança da multa administrativa relacionada à **Notificação nº 142/2025**, recebida via AR (Aviso de Recebimento) em 17/06/2025. Para tanto, segue anexa a guia de pagamento correspondente.

Esclarecemos que os cálculos da penalidade foram realizados com base na área edificada do imóvel.

Informa-se que é cabível a apresentação de recurso administrativo, por meio de protocolo próprio, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação.

Ressaltamos que, em caso de inadimplência, os débitos estarão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária, podendo ser inscritos em dívida ativa do Município.

Por fim, conforme o disposto no artigo 15 da Lei Municipal nº 962, de 07 de dezembro de 1977, o descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 3.399/2016 acarretará, além da penalidade ora imposta, a possibilidade de novas sanções administrativas.

Pitangueiras/SP, 17 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAL
Vitor Hugo Baffi Amaral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

INTIMAÇÃO - APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA REFERENTE A NOTIFICAÇÃO Nº 178/2025 (PUBLICAÇÃO OFICIAL).

Considerando que a **Intimação de Aplicação de Multa Administrativa referente à Notificação nº 178/2025** não pôde ser entregue ao destinatário pelos Correios, tendo o Aviso de Recebimento (AR) retornado com a informação **"Mudou-se"**, procede-se à presente **publicação oficial**, para que produza seus efeitos legais.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: PHERCON CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA – CNPJ nº 00.563.752/0001-60 : DAVI MARIANO DE OLIVEIRA – CPF nº 356.015.108-22
Local do Imóvel:	: Rua João Meula, nº 351, Lote 07, Quadra "C", Jd Canadá, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua João Meula, nº 351, Jd Canadá, Pitangueiras – SP, CEP 14755-238
Cadastro Imobiliário	: 1.22.030.0700

Lei Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

INTIMAÇÃO

Decorrido o prazo estipulado, Vossa Senhoria não apresentou o Alvará de Construção referente ao imóvel acima citado. Diante disso, fica **INTIMADA** quanto à cobrança da multa administrativa relacionada à **Notificação nº 178/2025**, publicada no Diário Oficial do Município em 17/10/2025. Para tanto, segue anexa a guia de pagamento correspondente.

Esclarecemos que os cálculos da penalidade foram realizados com base na área edificada do imóvel.

Informa-se que é cabível a apresentação de recurso administrativo, por meio de protocolo próprio, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação.

Ressaltamos que, em caso de inadimplência, os débitos estarão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária, podendo ser inscritos em dívida ativa do Município.

Por fim, conforme o disposto no artigo 15 da Lei Municipal nº 962, de 07 de dezembro de 1977, o descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 3.399/2016 acarretará, além da penalidade ora imposta, a possibilidade de novas sanções administrativas.

Pitangueiras/SP, 24 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAL
Vitor Hugo Baffi Amaral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone: (016) 3952-9121
CEP: 14750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO Nº 221/2026 (PUBLICAÇÃO OFICIAL).

Considerando que a **Notificação de Construção nº 221/2026** não pôde ser entregue ao destinatário pelos Correios, tendo o Aviso de Recebimento (AR) retornado com a informação **"Desconhecido"**, procede-se à presente **publicação oficial**, para que produza seus efeitos legais.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: ELY REGINA BERNARDES MOTA - CPF nº 138.869.798-06
Local do Imóvel:	: Rua Santos Dumont, nº 59, Lotes "-", Quadra "-", Centro, Pitangueiras/SP
Endereço de entrega	: Rua Santos Dumont, nº 59, Centro, Pitangueiras/SP, CEP 14750-065
Cadastro Imobiliário	: 1-09-010-0400

NOTIFICAÇÃO

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399 de 21/10/2016 art. 61,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a apresentar, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, o **Alvará de Construção** e/ou **Habite-se** referente ao imóvel acima identificado, tendo em vista que não constam registros junto a esta Secretaria.

O não atendimento à presente notificação implicará na aplicação de **multa**, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

Pitangueiras/SP, 28 de setembro de 2026.

Fiscalização de Obras Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone: (016) 3952-9121
CEP: 14750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO Nº 227/2026 (PUBLICAÇÃO OFICIAL).

Considerando que a **Notificação de Construção nº 227/2026** não pôde ser entregue ao destinatário pelos Correios, tendo o Aviso de Recebimento (AR) retornado com a informação **"Mudou-se"**, procede-se à presente **publicação oficial**, para que produza seus efeitos legais.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: MARCOS ANTONIO RUARO – CPF nº 308.940.058-80
Local do Imóvel:	: Rua Arnaldo Caroni, nº 131, Lote "D-1'', Quadra "C", Jardim São Gabriel, Pitangueiras/SP
Endereço de entrega	: Rua Arnaldo Caroni, nº 131, Jardim São Gabriel, Pitangueiras/SP, CEP 14752-062
Cadastro Imobiliário	: 1-13-016-1400

INTIMAÇÃO

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399 de 21/10/2016 art. 61,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

"SUBSEÇÃO I
DA NECESSIDADE DE ALVARÁ

Art. 59. Todos os projetos de obras e instalações deverão estar de acordo com esta lei, com a legislação vigente sobre Uso e Ocupação do Solo e toda Legislação Federal e Estadual pertinentes à matéria.
Art. 60. É obrigatório o Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal de Pitangueiras para os seguintes casos:
I. obra de construção de qualquer natureza;
II. obra de ampliação da edificação;
III. obra de reforma da edificação;
IV. obras de qualquer natureza em imóveis de Valor Cultural;
V. demolição de edificação de qualquer natureza;
VI – obra de antenas de telecomunicações;
VII. colocação de tapumes, *stand* de vendas, caçambas;
VIII. outros serviços de apoio às construções;
IX. canalização de cursos d'água no interior dos lotes.
Art. 61. As obras de construção reforma ou ampliação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão do alvará pelo órgão competente do Município, de acordo com as exigências contidas nesta lei complementar e mediante responsabilidade de profissional legalmente habilitado."

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a apresentar, no prazo de 30 (trintas) dias a contar do recebimento desta, o Alvará de Construção do imóvel acima citado, tendo em vista que nada consta junto a esta Secretaria. O descumprimento desta implicará na cobrança de multa, perante o mesmo.

Pitangueiras/SP, 06 de outubro de 2.026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone: (016) 3952-9121
CEP: 14750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo

Fiscalização de Obras Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66

CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone: (016) 3952-9121

CEP: 14750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo

COMPROVANTE DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE HABITE-SE Nº 072/2026
(PUBLICAÇÃO OFICIAL).

Considerando que a **Notificação Prévia de Habite-se nº 072/2026** não pôde ser entregue ao destinatário pelos Correios, tendo o Aviso de Recebimento (AR) retornado com as informações **"Não existe o número"**, referente ao endereço do imóvel, e **"Desconhecido"**, referente ao endereço de entrega, procede-se à presente **publicação oficial**, para que produza seus efeitos legais.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: ERICO PEDRO DA SILVA – CPF nº 027.441.965-33
Local do Imóvel:	: Rua Francisco Vicente - CHICÃO, nº 244, Lote 08, Quadra 04, Parque dos Ipês, Pitangueiras/SP
Endereço de entrega	: Rua Welson Silveira Paes, nº 140, Residencial São Heitor, Pitangueiras/SP, CEP 14753-038
Cadastro Imobiliário	: 1-03-620-0800

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399 de 21/10/2016, art. 64,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Art. 64. Uma vez concluída qualquer obra, resultante do projeto aprovado e de licença para construção, deverá ser requerido o habite-se.

Por meio deste instrumento, Vossa Senhoria fica formalmente NOTIFICADA a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, o Habite-se referente ao imóvel acima citado, cuja obra foi aprovada por esta Secretaria por meio do Alvará de Construção Residencial nº 191/2020, com área construída de 74,79 m², em nome de Valnice Silva Oliveira.

Informa-se que, até a presente data, não consta nos registros desta Secretaria a emissão do referido Habite-se, sendo este documento indispensável para a regularização da edificação.

O não atendimento a esta notificação implicará na aplicação de multa, nos termos da legislação municipal vigente.

Pitangueiras/SP, 28 de setembro de 2.026

Fiscalização de Obras Municipal

PITANPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. Pedro Pereira Chagas."

O **Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 40, §1°, II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 88, de 07/05/2015, regulamentada pela Lei Complementar n.º 152, de 03/12/2015 e, ainda, o artigo 28 da Lei Complementar nº 2.489, de 21/12/2006, e os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei nº 1904, 10/12/1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos de Pitangueiras, assim como anexos da Lei Complementar nº 3.324, de 23/12/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 4.805/2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória** ao servidor **Sr. Pedro Pereira Chagas,** portador do RG n.º 6.241.786-1-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 518.312.244-8, servidor efetivo no cargo de **Topografo, referência "I",** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do **PITANPREV nº 047/2026**, a partir de **13/06/2024** até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, §8° da Constituição Federal, observando-se a redação dada pela EC Nº 41/2003, art. 171 da Lei Nº 11.784/2008, e Nota Explicativa Nº 02/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 19 de outubro de 2026.

ANTONIO SERGIO TONIELLO
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....